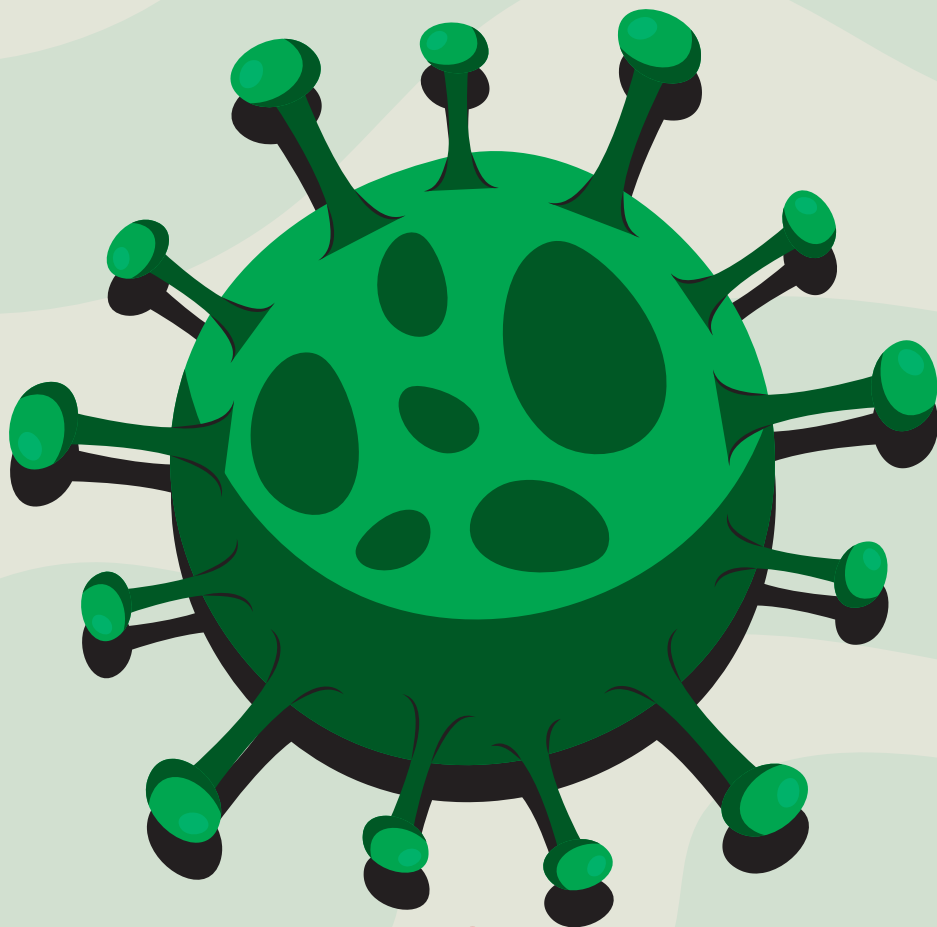


Plano de contingência da Epagri diante da pandemia da Covid-19



Secretário da Agricultura, da Pesca
e do Desenvolvimento Rural
Ricardo Miotto Ternus

Presidente da Epagri
Giovani Canola Teixeira

Diretores

Célio Haverroth
Desenvolvimento Institucional

Jonas Pereira do Espírito Santo
Administração e Finanças

Humberto Bicca Neto
Extensão Rural e Pesqueira

Vagner Miranda Portes
Ciência, Tecnologia e Inovação



DOCUMENTO Nº 314

Plano de contingência da Epagri diante da pandemia da Covid-19

Versão 5.0

08/07/2022



Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Florianópolis

2022

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)
Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi, Caixa Postal 502
88034-901 Florianópolis, SC, Brasil
Fone: (48) 3665-5000
Site: www.epagri.sc.gov.br

Editado pelo Departamento Estadual de Marketing e Comunicação (DEMC) / Epagri

Equipe de produção:

Diretoria Executiva (DEX)

Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP)

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

Editoração técnica: Lucia Moraes Kinceler e Márcia Cunha Varaschin

Revisão textual: Laertes Rebelo

Diagramação: Victor Berretta

Primeira edição: Junho de 2020, revista e ampliada em julho de 2020, abril de 2021,
fevereiro e julho de 2022

Divulgação: *On-line*

É permitida a reprodução parcial deste trabalho desde que a fonte seja citada.

Ficha catalográfica

EPAGRI. **Plano de contingência da Epagri diante da
pandemia da Covid-19.** Florianópolis: Epagri, 2020. 27p.
(Epagri. Documentos, 314).

Coronavírus; SARS-CoV2 ISSN 2674-9521

APRESENTAÇÃO

Desde o início da pandemia de Covid-19, anunciado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri) pôs em prática seu Plano de Contingência para conter o avanço da doença em suas unidades.

Além dos empregados diretos e dos colaboradores terceirizados, o plano da Epagri incluía os agricultores e os pescadores catarinenses como público-alvo, buscando orientar as unidades da Empresa com relação ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 a fim de garantir o funcionamento das principais atividades da Empresa e manter um ambiente institucional seguro e saudável.

Com isso o período de descontinuidade de processos e atividades essenciais da Empresa durante o pico da pandemia da Covid-19 no Estado foi relativamente breve. As medidas preventivas adotadas pelas unidades foram muito bem-sucedidas, a vacinação entre os empregados foi ampla e a gestão dos riscos hoje pode ser considerada um sucesso.

No entanto, sabemos que não é possível desprezar os riscos que a Covid-19 ainda apresenta para o desenvolvimento das atividades em todas as áreas. Também estamos cientes de que os cuidados em relação à doença devem ser constantemente atualizados e que o combate à pandemia precisa continuar.

Focada principalmente na prevenção, esta versão do Plano de Contingência da Epagri segue em consonância com a legislação vigente e orientações do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

A Diretoria Executiva

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 OBJETIVOS DO PLANO	6
2 SINTOMAS DA COVID-19.....	6
3 MODO DE TRANSMISSÃO	8
4 CONCEITO DE CASO CONFIRMADO, SUSPEITO E CONTATANTE	8
4.1 Caso Confirmado	8
4.2 Caso suspeito.....	9
4.3 Caso contatante próximo de caso confirmado	9
5 ORIENTAÇÕES PARA TODOS OS EMPREGADOS DA EPAGRI	10
5.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais	10
5.2 Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais	11
5.3 Procedimentos a serem adotados pelo empregado com diagnóstico de suspeito ou confirmado de Covid-19.....	11
5.4 Procedimentos a serem adotados pelo empregado contatante próximo de caso confirmado ou que coabita com pessoa com diagnóstico confirmado de Covid-19	12
5.5 Procedimentos a serem adotados pelo empregado que compartilha o mesmo ambiente de trabalho de pessoa com diagnóstico de suspeito ou confirmado de Covid-19	13
6 ORIENTAÇÕES PARA OS GESTORES DA EPAGRI	13
7 ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS	14
ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS E APRENDIZES	14
8 ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS TERCEIRIZADOS	15
9 AMBIENTE DE TRABALHO	15
10 SISTEMA DE SAÚDE.....	15
11 MEDIDAS DE PREVENÇÃO	16
Referências.....	18
ANEXO 1 – Orientações sobre limpeza, desinfecção e condutas a serem tomadas relacionadas à Covid-19	20
ANEXO 2 – Recomendações para cuidado domiciliar de pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 apresentando sintomas leves.	24
ANEXO 3 – Materiais de orientação para a prevenção da Covid - 19.	26

INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves, bem como alta transmissibilidade. O agente foi descoberto em 31/12/2019 após registro na China e declarado como pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020.

De acordo com a OMS, a maioria dos pacientes com Covid-19 (cerca de 80%) pode ser assintomática e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. No entanto, há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, incluindo o período mais exato de incubação, a possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e o índice de transmissibilidade.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19) norteia a atuação do Ministério da Saúde do Brasil (MS) na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, a definição e o número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br/coronavirus/>.

O Governo do Estado de Santa Catarina, através do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) para enfrentamento do coronavírus, monitora a evolução dos casos suspeitos e prepara a rede estadual para atender possíveis pacientes. As informações da Covid-19 pertinentes ao Estado são disponibilizadas no site <https://www.coronavirus.sc.gov.br/>.

O “Plano de contingência da Epagri diante da pandemia da Covid-19” visa orientar todas as unidades da Empresa e está sendo revisado à medida que novos conhecimentos são adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença muda. Além dos encaminhamentos aqui descritos, as unidades devem respeitar as demais determinações da Epagri e as orientações das autoridades de saúde do município, do Estado e do País.

1 OBJETIVOS DO PLANO

Esta versão do Plano foi elaborada para nortear a postura da Epagri no contexto atual de enfrentamento à pandemia de Covid-19, visando trazer garantia razoável ao funcionamento da Empresa.

Objetivos específicos do Plano:

- Orientar os empregados na adoção de medidas de prevenção e proteção no ambiente de trabalho, mantendo um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19;
- Apoiar as unidades e os gestores no cumprimento de sua responsabilidade;
- Contribuir com a definição de medidas preventivas, de contingência e corretivas a serem adotadas pelas unidades para gestão dos riscos relacionados à descontinuidade de processos e atividades essenciais da Empresa no contexto de enfrentamento à pandemia de Covid-19;
- Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias no Estado e nos municípios.

2 SINTOMAS DA COVID-19

O diagnóstico para detecção da Covid-19 pode ser laboratorial ou clínico, feito por investigação clínico-epidemiológica, anamnese e exame físico adequado do paciente, caso este apresente sinais e sintomas característicos da Covid-19. Esses sintomas podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, de acordo com o Ministério da Saúde e os mais comuns são:

- Tosse;
- Febre;
- Dificuldade para respirar;
- Desconforto no peito;
- Coriza;
- Dor de garganta e de cabeça;
- Diarreia;
- Distúrbios olfativos e gustativos;
- Calafrios.

Condições agravantes para a Covid-19:

- São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infarctados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- Muitas pessoas com deficiência apresentam quadros clínicos, comorbidades ou mesmo situações familiares e sociais que as incluem nesses grupos de maior risco e aumentam a sua vulnerabilidade. Como exemplo, pode-se considerar que:

- Pessoas com as funções intelectuais e ou mentais comprometidas podem ter dificuldades em seguir protocolos de segurança, aumentando o risco de contágio;
- Pessoas com deficiência visual e auditiva podem apresentar maiores dificuldades na identificação e localização dos riscos de contaminação e de adoção dos protocolos necessários, especialmente em razão da falta de acessibilidade das comunicações e orientações;
- Algumas pessoas com deficiência física podem ter dificuldades por comorbidades, como por exemplo, dificuldade respiratória em pessoas com lesões medulares. Além disso, podem necessitar tocar alguns objetos com frequência, incluindo aro de impulsão de cadeira de rodas ou joystick, órteses e próteses, pontos de apoio no ambiente ou meios de locomoção como bengalas, muletas e andadores, o que pode torná-las mais suscetíveis ou mais expostas ao contágio pelo vírus;
- Pessoas com deficiência física, intelectual, mental e visual estão mais vulneráveis em razão das dificuldades de acesso com autonomia nas vias públicas, transporte público e inclusive aos banheiros públicos e privados.

3 MODO DE TRANSMISSÃO

A transmissão acontece de uma pessoa portadora para outra sadia por meio de contato com gotículas salivares e/ou respiratórias, através de:

- Via aérea, por meio de gotículas inalatórias (causadas por espirro ou tosse, desde que em distância inferior a 1 metro);
- Contato físico (desde que a superfície corporal esteja contaminada) e seguido de contato com a boca, o nariz ou os olhos;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas (celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.) e seguido de contato com a boca, o nariz ou os olhos.

4 CONCEITO DE CASO CONFIRMADO, SUSPEITO E CONTATANTE

Para unificar o entendimento e o cumprimento das orientações da Empresa, abaixo são descritos os conceitos atuais de caso confirmado, caso suspeito e contatante, conforme a Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, e de acordo com os Fluxogramas para definição de isolamento e quarentena disponibilizados pela SES/DIVE/SUV, em janeiro de 2022.

4.1 Caso Confirmado

Considera-se caso confirmado o trabalhador com:

- Resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- Síndrome Gripal - SG ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos quatorze dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

OBSERVAÇÕES:

- É considerado trabalhador com quadro de SG aquele com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre, tosse, dificuldade respiratória, distúrbios olfativos e gustativos, calafrios, dor de garganta e de cabeça coriza ou diarreia.

- É considerado trabalhador com quadro de SRAG aquele que, além da SG, apresente: dispneia e/ou desconforto respiratório/pressão/dor persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou no rosto.

4.2 Caso suspeito

Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro compatível com SG ou SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde, conforme item 10.1.

4.3 Caso contatante próximo de caso confirmado

Considera-se contatante próximo de caso confirmado da Covid-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
- Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.

OBSERVAÇÕES:

- Segundo a OMS e a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), bem como a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, a distância a partir de um metro é segura para se evitar a transmissão da Covid-19 por gotículas inalatórias.

- Para proteger a privacidade do caso, deve-se informar ao contatante que ele pode ter sido exposto a um paciente com diagnóstico de Covid-19 (suspeito ou confirmado), preservando o sigilo e a confidencialidade da provável fonte de infecção.

5 ORIENTAÇÕES PARA TODOS OS EMPREGADOS DA EPAGRI

5.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

- Trabalhe, sempre que possível, com as janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural como medida para aumentar ao máximo a exaustão e a troca de ar dos recintos;

- Lave as mãos até a altura dos punhos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, ou com álcool 70% com mais frequência. Higienize imediatamente as mãos após tocar em maçanetas, botões, mercadorias e apoios em geral;

- Conforme Decreto nº 1794/2022, não há a obrigatoriedade no uso de máscara respiratória, sendo a decisão de uso facultada a cada empregado. Porém, recomendamos uso preventivo de máscara sempre que estiver apresentando alguma manifestação clínica respiratória.

- Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com o antebraço ou um lenço de papel e descarte-o imediatamente. Em seguida, higienize as mãos. Se estiver usando máscara, troque-a por outra limpa, higienizando as mãos antes e após a troca;

- Mantenha distância superior a 1,0 metro de qualquer pessoa tossindo ou espirrando e evite aglomerações;

- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;

- Evite circulação desnecessária nas salas e corredores, assim como aglomerações;

- Evite contatos próximos, como aperto de mãos, beijos ou abraços;

- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios e afins;

- Higienize periodicamente superfícies e objetos, como pias, maçanetas, óculos, chaves, telefone, computadores, etc.;

- Não compareça ao ambiente de trabalho quando apresentar sintomas ou suspeita de Covid-19, informando imediatamente seu superior imediato e seguindo as orientações previstas neste Plano de Contingência;

- Siga as orientações sobre contenção e prevenção da Covid-19 do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde.

5.2 Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

- Publicar em local visível as informações de regramento estabelecidas de forma a propiciar ao público atendido publicidade das normativas referentes ao ambiente e ao comportamento social que deverão ser cumpridas;

- Disponibilizar álcool 70% na entrada das unidades;

- Conforme Decreto nº 1794/2022 não há a obrigatoriedade no uso de máscara respiratória, sendo a decisão de uso facultada a cada empregado. Porém recomendamos uso preventivo de máscara sempre que estiver apresentando alguma manifestação clínica respiratória.

- Orientar o público sobre as regras de distanciamento e higienização, evitando aglomerações;

- Manter o ambiente arejado, abrindo janelas e portas;

- Reforçar os cuidados com higiene e limpeza;

- Quando possível, evitar o contato humano direto, tendo o ambiente virtual como uma opção. Higienizar ferramentas e utensílios de uso coletivo antes e após sua utilização.

5.3 Procedimentos a serem adotados pelo empregado com diagnóstico de suspeito ou confirmado de Covid-19

- Procurar, imediatamente, o sistema de saúde ao sentir os sintomas da Covid-19;
- Trabalhador com resultado positivo (confirmado) ou sintomático (suspeito) deve comunicar imediatamente o superior imediato (que tomará as devidas providências) e não comparecer no ambiente de trabalho, mantendo-se em isolamento domiciliar de acordo com o atestado médico;

- Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades presenciais antes do período determinado de afastamento quando apresentarem exame laboratorial negativo para a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;

- Seguindo as orientações preconizadas pela Empresa, providenciar a completa higienização e desinfecção do local de trabalho, no menor tempo possível, conforme as instruções contidas nas “Orientações sobre limpeza, desinfecção e condutas a serem tomadas relacionadas à Covid-19” (Anexo 1);

- Seguir as orientações (disponíveis no Anexo 2) sobre medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar para prevenção da contaminação de outras pessoas;
- Caso necessite de afastamento por motivos sanitários ou de saúde, o empregado deve apresentar obrigatoriamente documento médico comprobatório em seu nome, por meios digitais (e-mail, WhatsApp ou outro);
- Entregar, obrigatoriamente, por meios digitais (e-mail, WhatsApp ou outro), a documentação médica relativa à condição de saúde (atestado, laudos, etc.), postergando a apresentação e a entrega do documento físico original para o momento do retorno às atividades presenciais;
- Manter o gestor da unidade informado sobre o seu quadro de saúde por telefone, e-mail, WhatsApp ou outro meio digital, a cada 2 dias durante todo o período de afastamento.

OBSERVAÇÃO:

- O “dia 0” (zero) é o dia do início dos sintomas, e o “dia 1” é o primeiro dia completo (24 horas) após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.

5.4 Procedimentos a serem adotados pelo empregado contatante próximo de caso confirmado ou que coabita com pessoa com diagnóstico confirmado de Covid-19

- Usar máscaras;
- Procurar o sistema de saúde ao sentir os sintomas da Covid-19;
- Caso necessite de afastamento por motivos sanitários ou de saúde, o empregado deve apresentar obrigatoriamente documento médico comprobatório em seu nome, por meios digitais (e-mail, WhatsApp ou outro).

5.5 Procedimentos a serem adotados pelo empregado que compartilha o mesmo ambiente de trabalho de pessoa com diagnóstico de suspeito ou confirmado de Covid-19

- Retornar ao ambiente de trabalho imediatamente após a higienização, a qual deve ser realizada no menor tempo possível, conforme as orientações da Epagri, contidas nas “Orientações sobre limpeza, desinfecção e condutas a serem tomadas relacionadas à Covid-19” (Anexo 1);

- Usar máscara de proteção facial cobrindo nariz e a boca.
- Manter o automonitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de até 14 dias do último contato e procurar o sistema de saúde caso sentir os sintomas da Covid-19;

- Manter o gestor da unidade informado sobre o surgimento de possíveis sintomas de Covid-19, por telefone, e-mail, WhatsApp ou outro meio digital.

6 ORIENTAÇÕES PARA OS GESTORES DA EPAGRI

Cabe ao gestor da unidade:

- Disponibilizar na Unidade, cópia deste Plano de contingência da Epagri diante da pandemia da Covid-19, inclusive aos estagiários, bolsistas e empregados terceirizados;
- Orientar o empregado que procure o sistema de saúde logo que sentir os sintomas da Covid-19, conforme o item 11;

- Disponibilizar sabão e álcool 70% nas unidades;
- Manter a Diretoria informada sobre os casos de sua Unidade, preenchendo o “Formulário de acompanhamento dos casos de Covid-19 na Epagri” disponibilizados pelo DEGP;

- Disponibilizar na unidade e enviar por e-mail aos empregados afastados das atividades laborais (suspeitos e confirmados), cópia das medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar para prevenção da contaminação de outras pessoas. Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/dive/16693-recomendacoes-para-paciente-corona/file>;

- Orientar o empregado para a entrega da documentação relativa à condição de saúde (atestado, laudos), obrigatoriamente, por meios digitais (e-mail ou WhatsApp), postergando a apresentação e entrega do documento físico original, quando do retorno às atividades presenciais;

- Em situações de empregado suspeito ou confirmado da Covid-19, deverá ser realizada a completa higienização e desinfecção, no menor tempo possível, conforme as orientações contidas nas “Orientações sobre limpeza, desinfecção e condutas a serem tomadas relacionadas à Covid-19” (Anexo 1);

- Informar os contatantes sobre caso(s) suspeito(s) da Covid-19 e orientá-los a relatar imediatamente ao seu superior direto na Epagri o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença;

- Para proteger a privacidade do caso, deve-se informar ao contatante que este pode ter sido exposto a um paciente com diagnóstico de Covid-19 (suspeito ou confirmado), preservando o sigilo e confidencialidade da provável fonte de infecção;

- Notificar todos os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 à Vigilância Epidemiológica Municipal;

- Fazer o monitoramento dos vacinados contra a Covid-19 e preencher o formulário “Vacina contra a Covid-19”, disponibilizado pelo DEGP;

- Incluir nas ações de combate ao coronavírus as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas) ou os designados para o cumprimento da NR5 em todas as unidades da Epagri.

7 ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS E APRENDIZES

- Seguir todas as orientações para prevenção da Covid-19 recomendadas pela Epagri enquanto estiver nas dependências da Empresa;

- Comunicar imediatamente ao seu coordenador/supervisor da Epagri caso de resultado positivo (confirmado) ou sintomático (suspeito), seguindo as orientações para cada caso, conforme item 4;

- Seguir as orientações repassadas pelo seu coordenador/supervisor em conjunto com o gerente da unidade.

8 ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS TERCEIRIZADOS

- Seguir todas as orientações para prevenção da Covid-19 recomendadas pela Epagri enquanto estiver prestando os serviços;
- Comunicar ao gestor da unidade da Epagri onde o serviço está sendo prestado e, imediatamente, ao supervisor regional da empresa prestadora dos serviços, a confirmação ou suspeita para de Covid-19;
- Em casos de dúvidas, entrar em contato com o gestor do Departamento Estadual de Gestão Operacional – DEGOP.

9 AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho do empregado com caso de suspeita ou confirmado deve ser interditado para desinfecção. As atividades devem ser retomadas imediatamente após a limpeza.

Outros ambientes utilizados pelos empregados afastados devem ser desinfetados: banheiro, copa, etc.

Os procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes devem seguir as orientações contidas nas “Orientações sobre limpeza, desinfecção e condutas a serem tomadas relacionadas à Covid-19” (Anexo 1).

10 SISTEMA DE SAÚDE

Todo empregado que testar positivo para Covid-19 deve ser acompanhado pela autoridade de saúde pública local que pode oferecer tratamento, apoio e orientação. O monitoramento do quadro da saúde realizado pela Epagri não substitui o acompanhamento do serviço de saúde.

Em casos suspeitos comunicar a Epagri e procurar o sistema de saúde, através de:

SUS: Disque saúde 136 ou aplicativo de celular do SUS: Coronavírus - SUS para obtenção de informações sobre sintomas, medidas preventivas, autodiagnóstico e acesso às unidades básicas de saúde.



Coronavírus - SUS
Governo do Brasil

Triagem *on-line*: Antes de se dirigir ao atendimento presencial, as pessoas com sintomas da Covid-19 podem buscar orientação acessando o site <http://triagem.coronavirus.sc.gov.br/>, onde será preciso descrever os sintomas percebidos para, em seguida, o sistema informar se é necessário permanecer em casa, buscar auxílio pelo teleatendimento (136) ou mesmo presencial na unidade de saúde mais próxima. Evite procurar prontos-socorros e laboratórios para realização de exames sem orientação adequada.

11 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Medidas de prevenção a Covid-19 na Epagri:

- Divulgação constante das medidas de prevenção de infecção pela Covid-19 por meio de cartilhas e orientações;
- Conforme Decreto nº 1794/2022 não há a obrigatoriedade no uso de máscara respiratória, sendo a decisão de uso facultada a cada empregado. Porém, é recomendado o uso preventivo de máscara sempre que estiver apresentando alguma manifestação clínica respiratória.
- Empregados que apresentarem sintomas sugestivos de Covid 19 não devem comparecer ao ambiente de trabalho, informando imediatamente seu superior imediato e seguindo as orientações previstas neste Plano de Contingência;
- Preparação do ambiente para estimular a higiene frequente das mãos dos trabalhadores, do público atendido e dos visitantes;
- Disponibilização de material para higiene pessoal e dos equipamentos de trabalho;

- Desestímulo ao compartilhamento de objetos de trabalho, como ferramentas e equipamentos, ou a higienização frequente destes se necessário o compartilhamento;
- Orientação para práticas no trabalho com menor aproximação e contato humano;
- Aumento no rigor da higienização do local de trabalho, com desinfecção de superfícies de equipamentos e mobiliário;
- Incentivo à vacinação contra a gripe para reduzir casos de adoecimentos com sintomatologia semelhante à da Covid-19;
- Incentivo à vacinação contra Covid-19, conforme orientação dos órgãos competentes, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação contra a Covid-19;
- Cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser encaminhadas aos gestores para registro e controle;
- A impossibilidade de se submeter à vacinação contra a Covid-19 deverá ser comunicada através do preenchimento do “Formulário de Recusa à Vacinação contra a Covid-19”, que deve ser encaminhado ao gestor, juntamente com documentos complementares que julgar necessário;
- Disponibilização de meios alternativos digitais para entrega de documentações relativas a condições de saúde (atestado, laudos, etc.), postergando a apresentação e entrega do documento físico original;
- Isolamento imediato do empregado suspeito ou confirmado de Covid-19, conforme “Plano de Contingência”;
- Higienização do ambiente de trabalho e circulação do empregado suspeito ou confirmado de Covid-19, antes do retorno das atividades para os demais empregados;
- Incentivo ao aumento da ventilação natural no ambiente de trabalho.

Referências

Boletim Epidemiológico 118

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemiologicos/covid-19/2022/boletim-epidemiologico-no-118-boletim-coe-coronavirus.pdf/view>

Decreto nº 1.794, de 12 de março de 2022 - Dispõe sobre medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências.

<https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-1794-2022-santa-catarina-dispoe-sobre-medidase-recomendacoes-sanitarias-para-fins-de-enfrentamento-da-covid-19-e-estabeleceoutras-providencias>

Guia de prevenção da COVID-19 na indústria:

https://www.sesirs.org.br/sites/default/files/paragraph--files/prevencao_covid-19.pdf

MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) - DIVS/SUV/SES/

SC: [https://www.dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/COVID%2019/](https://www.dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/COVID%2019/Publica%C3%A7%C3%B5es/MANUAL%20DE%20ORIENTAES%20DA%20COVID-19%2022_03_22.pdf)

[Publica%C3%A7%C3%B5es/MANUAL%20DE%20ORIENTAES%20DA%20COVID-19%2022_03_22.pdf](https://www.dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/COVID%2019/Publica%C3%A7%C3%B5es/MANUAL%20DE%20ORIENTAES%20DA%20COVID-19%2022_03_22.pdf)

Orientações de prevenção da Covid-19 na Epagri

<https://www.epagri.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Cartilha-covid19-Epagri.pdf>.

Plano de contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 <https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13>

PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 – Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 1966.100565/2020-68).

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>

Fluxogramas para definição de isolamento e quarentena - SES/DIVE/SUV, de janeiro de 2022.

<https://www.dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/COVID%2019/Publica%C3%A7%C3%B5es/Fluxograma%20Quarentena.pdf>

PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-17-de-22-de-marco-de-2022-390294735>, acesso em 31/05/2022.

ANEXO 1 – Orientações sobre limpeza, desinfecção e condutas a serem tomadas relacionadas à Covid-19

Recomendações sobre procedimentos de desinfecção de locais públicos durante a atual situação de pandemia da Covid-19, com orientações voltadas à prevenção dos riscos à saúde humana associados a esta prática.

As evidências atuais sugerem que o novo coronavírus (SARS-CoV2) pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies e a posterior desinfecção são medidas recomendadas para a prevenção da Covid-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários.

Limpeza - Refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção - Refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies, devendo ser precedido de limpeza.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DIÁRIA

Procedimentos realizados diariamente com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel-toalha e outros) e recolher os resíduos.

Reforça-se a necessidade de intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente aquelas mais tocadas, como maçanetas, interruptores de luz e corrimãos.

- Mobiliário e dispensadores de álcool, sabonete, papel-toalha: Utiliza-se álcool 70%;
- Piso, banheiros e copa: Utilizam-se detergente e água e posteriormente faz-se a desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, deixar agir por 10 minutos, enxaguar e secar;
- Maçanetas: Realizar a limpeza com álcool 70%, na frequência de 4 em 4 horas, ou antes, se necessário, devido à presença de sujidades.

ATENÇÃO: Durante a limpeza e a desinfecção, o ambiente deve permanecer ventilado.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO CRÍTICA

Trata-se de uma limpeza mais completa, sempre que houver o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19. Inclui a limpeza de todas as superfícies horizontais e verticais, como paredes, piso, equipamentos, mobiliários, janelas, vidros e portas.

- Parede e portas: Utilizam-se detergente, água e hipoclorito de sódio a 1%, deixar agir por 10 minutos, enxaguar e secar;
- Janelas e vidros das portas: Utilizam-se detergente e água;
- Mobiliário e dispensadores de álcool, sabonete, papel-toalha: Utiliza-se álcool 70%;
- Piso, banheiros e copa: Utilizam-se detergente e água seguida da desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, deixar agir por 10 minutos, enxaguar e secar;
- Lixeira: Utilizam-se água, detergente e hipoclorito. Lavar as lixeiras com água e detergente. Enxaguar e aplicar o hipoclorito para desinfecção. Deixar agir por 10 minutos, enxaguar e secar;
- Maçanetas: Realizar a limpeza com álcool 70%, na frequência de 4 em 4 horas, ou antes, se necessário, devido à presença de sujidades.

ATENÇÃO: Durante a limpeza e a desinfecção, o ambiente deve permanecer ventilado.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

A equipe de desinfecção deve usar touca, óculos de proteção ou protetor facial, máscara, avental impermeável, luvas de borracha e botas impermeáveis, durante todo o procedimento de desinfecção. Qualquer violação no EPI deve ser relatada e providenciada a substituição imediata do EPI, evitando qualquer exposição potencial.

A equipe de desinfecção deve limpar as mãos com frequência com água e sabonete ou álcool 70%, inclusive imediatamente após remover as luvas.

OBSERVAÇÕES

Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade. O ideal é dar preferência aos saneantes classificados nas categorias “Água Sanitária” e “Desinfetante para Uso Geral”. Esses produtos devem ser

usados para limpeza e desinfecção de ambientes, utensílios e objetos (chão, superfícies de móveis, maçanetas, corrimãos, interruptores de luz, e etc.), locais onde microrganismos como o Coronavírus (SARS-CoV2) podem estar presentes.

Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto. Nunca misture os produtos e utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção.

Considerando que ainda não é possível testar os saneantes com ação antimicrobiana para o SARS-CoV-2, essa informação não constará no rótulo dos produtos. Contudo, os saneantes testados para microrganismos mais resistentes são bons instrumentos para combater a proliferação do vírus.

De acordo com a Nota Técnica nº47/2020 da ANVISA, os produtos recomendados para limpeza e desinfecção de superfícies (saneantes) para prevenção contra o coronavírus são:

- Hipoclorito de sódio a 0.1% (concentração recomendada pela OMS);
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%;
- Dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo);
- Iodopovidona (1%);
- Peróxido de hidrogênio 0,5%;
- Ácido peracético 0,5%;
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0,05%;
- Compostos fenólicos;
- Desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa.

Não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos: vassouras e esfregões secos, nebulizadores e termonebulizadores; frascos de spray com propelente.

A água sanitária e os alvejantes comuns podem ser diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (com tempo de contato de 10 minutos), considerando a diluição recomendada, sendo que a solução deve ser usada imediatamente, pois é desativada pela luz:

- Água sanitária: diluir duas colheres e meia de sopa de água sanitária em 1L de água;
- Alvejante comum: diluir duas colheres de sopa de alvejante em 1L de água.

Referências

BRASIL/MS/ANVISA. Covid 19: só use saneantes regularizados. Disponível em: [hp://portal.anvisa.gov.br/nocias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes- populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?p_p_auth=0sh4MCw3&inhe ritRedirect=false&redirect=hp%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnocias%3Fp_p_auth%3D0sh4MCw3%26p_p_id%3D101_INSTANCE_2%26p_p_col_count%3D2](http://portal.anvisa.gov.br/nocias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes- populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?p_p_auth=0sh4MCw3&inhe ritRedirect=false&redirect=hp%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnocias%3Fp_p_auth%3D0sh4MCw3%26p_p_id%3D101_INSTANCE_2%26p_p_col_count%3D2)

BRASIL/MS/ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de longa permanência para idosos. Disponível em: [hp://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+-+ORIEN+TA%C3%87%C3%95ES+PARA+A+PREVEN%C3%87%C3%83O+E+O+CONTROLE+DE+INFEC%C3%87%C3%95ES+PELO+NOVO+CORONAV%C3%8DRUS+EM+INSTfe26-49dd-adf9-1cee4e6d3096](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+-+ORIEN+TA%C3%87%C3%95ES+PARA+A+PREVEN%C3%87%C3%83O+E+O+CONTROLE+DE+INFEC%C3%87%C3%95ES+PELO+NOVO+CORONAV%C3%8DRUS+EM+INSTfe26-49dd-adf9-1cee4e6d3096).

BRASIL/MS/ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº 47/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>

BRASIL/MS/ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº 22/2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+ciudades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5

BRASIL/MS/ANVISA. Saneantes substituem álcool-gel no combate à Covid-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes- substituem-alcool-gel-no-combate-a-covid-19/219201

ANEXO 2 – Recomendações para cuidado domiciliar de pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 apresentando sintomas leves.

Recomendações para cuidado domiciliar de pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 apresentando sintomas leves:



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- O paciente deve ser mantido preferencialmente em quarto individual e ventilado, com janela e porta aberta. Caso não seja possível, reservar um quarto privativo, manter a distância de pelo menos 2 metros da pessoa doente;
- O paciente deve utilizar máscara cirúrgica para conter as secreções respiratórias (enquanto estiver apresentando sintomas);
- O cuidador deve usar uma máscara cirúrgica bem ajustada ao rosto para que cubra a boca e o nariz ao manipular o paciente ou quando estiver no mesmo recinto que ele;
- A máscara deve ser descartada imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos na sequência. A máscara não deve ser usada por períodos superiores a duas horas;
- Limitar o número de cuidadores do paciente. Além disso, a boa saúde do cuidador é fundamental para que possa cuidar bem do paciente;
- Visitantes não devem ser permitidos até que o paciente tenha se recuperado completamente dos sinais e sintomas;
- Realizar a higiene das mãos antes e após qualquer tipo de contato com o paciente ou com o recinto no qual o mesmo se encontra; antes e depois da preparação dos alimentos, antes de comer, depois de usar o banheiro e sempre que as mãos parecerem sujas;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e passar álcool em gel; orienta-se preferencialmente o uso de toalhas de papel descartáveis para secar as mãos. Se não disponível, utilizar toalhas limpas e identificadas para cada morador da casa;
- As máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso. Se a máscara ficar úmida ou suja com secreções, deve ser substituída imediatamente. As máscaras não devem ser usadas por períodos superiores a duas horas. Neste caso, devem ser substituídas por novas;
- Utilizar luvas descartáveis para realizar a higiene do paciente;
- Evitar contato com fluidos corporais, principalmente orais ou secreções respiratórias, além de fezes, urina e resíduos do paciente;
- Não reutilizar máscaras ou luvas;

Recomendações para cuidado domiciliar de pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 apresentando sintomas leves:



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

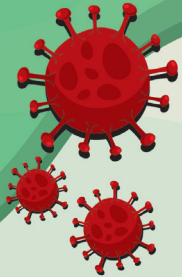
- Luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente ou durante os cuidados com o paciente devem ser desprezados separadamente do lixo doméstico;
- Usar roupas de cama, toalhas, utensílios (talheres, pratos, copos, escovas de dentes) exclusivos para o paciente, estes itens devem ser limpos com água e sabão separadamente das roupas e utensílios dos demais familiares;
- Usar luvas descartáveis e roupas de proteção (por exemplo, aventais de plástico) ao limpar ou manusear superfícies e roupas com fluidos corporais. Retirar o avental antes da remoção das luvas e realizar higiene das mãos imediatamente;
- Limitar o movimento do paciente e reduzir o compartilhamento de espaço. Garantir que espaços compartilhados (por exemplo, cozinha, banheiro) sejam bem ventilados e as superfícies tocadas sejam frequentemente higienizadas com álcool 70% desinfetante doméstico comum, contendo hipoclorito de sódio a 0,2%;
- Evitar agitar a roupa suja, ela deve ser recolhida cuidadosamente para lavagem;
- Evitar o compartilhamento de bebidas como chimarrão e tererê;
- A etiqueta respiratória deve ser praticada por todos os familiares. É importante cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros usando máscara, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos;
- Os pacientes devem permanecer em casa até a resolução completa dos sinais e sintomas;
- Em caso de piora dos sintomas, retornar imediatamente ao serviço de saúde para uma reavaliação.

EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SEU MUNICÍPIO!

Adaptado de: WHO. Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts. Interim guidance. WHO. Geneva. 4 February 2020. WHO/nCoV/IPC/HomeCare/2020.2

ANEXO 3 – Materiais de orientação para a prevenção da Covid - 19.

CORONAVÍRUS (COVID-19)



LAVE AS MÃOS CORRETAMENTE E PROTEJA-SE!



1. Utilize água corrente para molhar as mãos



2. Esfregue a palma e o dorso das mãos com sabonete/sabão por aproximadamente 30s



* Não se esqueça das unhas, os espaços entre os dedos e o punho.



3. Enxágue bem retirando todo o sabonete/sabão e seque as mãos com papel toalha ou outro sistema de secagem eficiente.

Não se esqueça! Lave as mãos:

- Depois de espirrar ou tossir;
- Depois de usar o banheiro;
- Antes de comer;
- Antes e depois de tocar os olhos, nariz ou boca.



CORONAVÍRUS (COVID-19)



USE O ÁLCOOL 70% E PROTEJA-SE!



1. Com a mão em concha, aplique o produto;
2. Esfregue-o na palma e no dorso das mãos;
- * Não se esqueça da ponta dos dedos e os espaços entre eles.
3. Espere secar.

Mesmo usando o álcool 70%,
não deixe de lavar as mãos
com água e sabonete/sabão
frequentemente.





www.epagri.sc.gov.br



www.youtube.com/epagritv



www.facebook.com/epagri



www.twitter.com/epagrioicial



www.instagram.com/epagri



linkedin.com/company/epagri



<http://publicacoes.epagri.sc.gov.br>